



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



*Parcela Favorável 0036/2013*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 033/2013  
DE 08 DE JULHO DE 2013.**

Aprovado em sessão *05.08.2013*  
Por *[assinatura]* votos favoráveis  
Presidente

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
QUERÊNCIA A CEDER SERVIDORES  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Querência autorizado a ceder 01 (um) servidor efetivo ou contratado, para a ALDEIA INDIGENA NGÔWEIRE no município de Querência – MT.

**Art. 2º** - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2013.

*[Assinatura]*  
**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência – MT, 08 de julho de 2013.

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**  
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 033/2013**

**Assunto: AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE**  
**QUERÊNCIA A CEDER SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS E OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Senhores Vereadores,**

Ao encaminhar para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei em comento, que autoriza a Prefeitura Municipal de Querência a ceder 01 (um) funcionário do quadro efetivo ou contratado para ALDEIA INDIGENA NGÔWEIRE no município de Querência – MT, que tem como objetivo dar assistência direcionadas as populações indígenas nessa região, sendo fundamental para amenizar dificuldades enfrentadas pelos povos interioranos diante da logística de transporte.

Por conseguinte, com a contratação de Motorista habilitado, que mantém residência no local, nesse caso com a valorização e aproveitamento desse profissional indígena junto as diligencias que apoiaram o desempenho dos trabalhos e interesses do serviço público.

Em sendo assim, solicitamos a aprovação deste Projeto para que tanto o Poder Executivo quanto o órgão beneficiado possa se utilizar desse expediente, a bem do interesse comum.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,

  
**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU – CANARANA/MT

OFÍCIO n.º 080 /GAB / CR XINGU/ 2013

Canarana, 27 de junho de 2013.

À Sua Excelência, O Senhor.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

MD. PREFEITO MUNICIPAL

Avenida: Cuiabá, n. 1298 – Centro – Querência - MT

**ASSUNTO:** Agendamento de audiência (Solicita)

Senhor Prefeito,

1. Apraz-nos em cumprimentar a Vossa Excelência, informamos pelo esforço enviado por esta Coordenação Regional do Xingu – FUNAI visando adequação nos segmentos de assistência direcionada às populações indígenas nessa região, sendo fundamental estreitamos tratativas voltadas para amenizar dificuldades enfrentadas pelos povos interioranos diante da logística de transporte; acessibilidade de direitos sociais e previdenciários; direcionando o objetivo torna-los mais felizes e usufruírem de uma vida mais saudável e próspera.
2. Lembramos a Vossa Excelência que a Coordenação Técnica Local da FUNAI em Querência se encontra ainda funcionando na Terra Indígena Wawí – aldeia indígena Ngõweire, podendo ainda ser instalada na zona urbana dessa cidade, porém mais tarde em consenso de entendimento e vontade das próprias populações indígenas que se tornam convergentes nos setores de atendimentos bancários, posto do INSS, Posto de Identificação Pessoal – RG; Cartórios, Eleitoral e de Registro de Pessoas - Tabelionatos; Secretaria de Ação Social, e outros.
3. Frente às demandas visualizamos a contratação de apoio de pessoal técnico - operacional terceirizado através desta Coordenação, porém não sendo concretizado por razões de impedimento administrativo para atuação e lotação do profissional fixo na Terra Indígena/Aldeia. interpretação contrária do que versa o nosso Contrato.
4. Visualizamos como alternativa o intento de que essa Prefeitura possa apoiar a assistência participativa dessa população com a contratação temporária de uma pessoa habilitada que mantém residência no local, neste caso com a valorização e aproveitamento desse profissional indígena junto às diligências que apoiarão o desempenho dos trabalhos e interesses do serviço público, vez que o veículo é patrimônio da FUNAI.
5. No espírito de parceria e visando o fortalecimento do proposto, solicitamos agendamento de reunião com Vossa Excelência com perspectivas estreitarmos as tratativas em torno desse assunto, oportunidade que aguardamos breve manifestação.
6. Anexamos documentos do motorista para conhecimento e análise.

Atenciosamente,

Milenoberi Suya  
Coordenador Regional do Xingu  
CR-XINGU / FUNAI - MT  
Port. n.º 1.098 / PRES

SM/sm

04/07/13